Lei nº 264 de 22 de Setembro de 1.955

Autoriza aquisição de um veículo.

O Povo do Municipio de Manhuaçú por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrencia publica ou administrativa, um caminhão de marca Americana, para os serviços de transportes podendo dispender, para tal fim, até a importancia de cr$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Cruzeiros).

Art. 2º - A despeza autorizada no art. 1º, correrá pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçú,
22 de Setembro de 1.955

Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco
Secretario